

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR E DE
TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR.**

EDITAL Nº 02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar torna pública a **retificação** do **item 2**, do Capítulo I, Das Disposições Preliminares, do **subitem 3.1**, do Capítulo IV, Das Inscrições, do **subitem 11.2**, do Capítulo V, Das inscrições para candidatos portadores de deficiência, do **Capítulo VI**, Das provas, do **item 5**, do Capítulo XI, Da classificação final dos candidatos para todos os cargos, do **Anexo I e IV** do Edital n.º 1/2006 – ANS/MS, de 12 de dezembro de 2006, publicado no *Diário Oficial da União*, de 14 de dezembro de 2006, conforme a seguir especificado.

Leia-se como segue e não como constou.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

2. O Concurso destina-se ao provimento efetivo, no padrão inicial dos cargos de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar e de Técnico em Regulação de Saúde Suplementar, do número de vagas definido neste Edital e das que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso.

Capítulo IV – Das Inscrições

Item 3.1 Comparecer a uma das agências credenciadas indicadas no item 2 deste Capítulo.

Capítulo V – Das inscrições para candidatos portadores de deficiência

11.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 8 deste Capítulo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Capítulo VI – Das provas

CARGO/ESPECIALIDADE	1ª ETAPA	PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar – Especialidades: Administração, Ciências Contábeis e Economia; Estatística; Direito; Enfermagem; Medicina; Odontologia; e Qualquer Área de Formação de Nível Superior.	Fase I	Conhecimentos Básicos – Português – Legislação/Saúde	20 20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos – Parte I	10	1	
		Conhecimentos Específicos – Parte II	30	3	
	Fase II	– Redação	—	—	
	Fase III	– Títulos	—	—	Classificatório
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	Fase I	Conhecimentos Básicos – Português – Legislação/Saúde – Noções de Informática	20 20 10	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	30	2	
	Fase II	– Redação	—	—	

Capítulo XI – Da classificação final dos candidatos para todos os cargos

Item 5. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, por cargo/especialidade/cidade de lotação, em ordem classificatória, até 2 (duas) vezes o número de vagas: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência e outra somente com a relação dos portadores de deficiência, quando houver, conforme Capítulo V.

Anexo I

UF	CIDADE DE LOTAÇÃO	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS*
PA	BELÉM	TR07	TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR	02
PE	RECIFE	TR08	TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR	02

Anexo IV

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ESPECIALIDADE: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

Pós-graduação stricto sensu ou lato sensu em: Administração/Gestão de Serviços/Gestão Organizacional, Gestão em Saúde, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Epidemiologia, Planejamento de Serviços/Organizacional,

Informação em Saúde, Educação em Saúde, Economia da Saúde, Regulação em Saúde, ou equivalente.

Experiência profissional em: Administração/Gestão de Serviços/Gestão Organizacional, Gestão em Saúde, Coordenação de Área (Organizacional, Assistencial ou Programática), Saúde Pública/Saúde Coletiva, Epidemiologia, Assistência Técnica Especializada, Planejamento de Serviços/Organizacional, Informação em Saúde,

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente